

DIÁRIO OFICIAL
E L E T R Ô N I C O

Nº 2330 – Ano 10 Quarta-Feira, 9 de outubro de 2019

Criciúma - Santa Catarina

Índice

Decretos.....	1
Extratos de Ata de Registro de Preços.....	10
Resolução.....	12
Ata da Comissão da Avaliação do Edital da Cultura.....	13
Ata 02 - do Edital de Concorrência Nº. 291/PMC/2019.....	14
Ata 01 - do Edital de Tomada de Preços Nº. 066/FMS/2019.....	15
Aviso de Licitação.....	15
Aviso de Retificação.....	16

Decretos

Governo Municipal de Criciúma

DECRETO SG/nº 1314/19, de 7 de outubro de 2019.

Declara de utilidade pública área de terra de propriedade de A. Angeloni & Cia Ltda.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 556112 de 15/04/2019 e de conformidade com o art. 5º, alínea “i” e art. 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, combinado com os art. 10 e 50, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, de 5 de julho de 1990 e nos termos da Lei Municipal nº 6.797 de 14 de outubro de 2016,

DECRETA:

Art.1º- Fica declarada a utilidade pública para aquisição pelo Município, por compra, doação, permuta, cessão, transação, compensação, desapropriação amigável ou judicial, área de terra de propriedade de **A. ANGELONI & CIA LTDA**, medindo 11,76 m², de área desapropriada, a ser desmembrada de uma área total de 408,00 m² (quatrocentos e oito metros quadrados), situada no Bairro Centro, neste Município, devidamente matriculada sob o nº 17.042 no Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício da Comarca de Criciúma, a seguir descritas:

I – **área desapropriada**, para a Travessa Julio Cesar Spilere, medindo 11,76 m² com as seguintes confrontações:

NORTE	12,00 metros com a Travessa Julio Cesar Spilere;
SUL	12,01 metros com terras de A. Angeloni & Cia Ltda (matricula nº 17.042 - área remanescente);
LESTE	0,72 metros com a Travessa Julio Cesar Spilere;
OESTE	1,24 metros com a Travessa Julio Cesar Spilere.

II – área remanescente, medindo 396,24 m², com as seguintes confrontações:

NORTE	12,01 metros com a Travessa Julio Cesar Spilere;
SUL	12,00 metros com a Avenida Centenário;
LESTE	33,28 metros com terras de A. Angeloni & Cia Ltda (matriculanº 34.713;
OESTE	32,76 metros com terras de A. Angeloni & Cia Ltda (matrícula nº 9.394).

Art.2º A desapropriação dar-se-á sem ônus aos cofres municipais, correndo eventuais despesas necessárias para esse fim, por conta de dotações próprias do orçamento municipal.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 7 de outubro de 2019.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal de Criciúma

VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - Secretário Geral

BJMO/erm.

DECRETO SG/nº 1315/19, de 7 de outubro de 2019.

Declara de utilidade pública área de terra de propriedade de A. Angeloni & Cia Ltda.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 556110 de 15/04/2019 e de conformidade com o art. 5º, alínea “i” e art. 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, combinado com os art. 10 e 50, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, de 5 de julho de 1990 e nos termos da Lei Municipal nº 6.797 de 14 de outubro de 2016,

DECRETA:

Art.1º- Fica declarada a utilidade pública para aquisição pelo Município, por compra, doação, permuta, cessão, transação, compensação, desapropriação amigável ou judicial, área de terra de propriedade de **A. ANGELONI & CIA LTDA**, medindo 10,49 m², de área desapropriada, a ser desmembrada de uma área total de 360,12 m² (trezentos e sessenta metros quadrados e doze decímetros quadrados), situada no Bairro Centro, neste Município, devidamente matriculada sob o nº 9.394 no Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício da Comarca de Criciúma, a seguir descritas:

I – área desapropriada, para a Travessa Julio Cesar Spilere, medindo 10,49 m² com as seguintes confrontações:

NORTE	10,80 metros com a Travessa Julio Cesar Spilere;
SUL	10,76 metros com terras de A. Angeloni & Cia Ltda (matricula nº 9.394- - área remanescente);
LESTE	1,24 metros com a Travessa Julio Cesar Spilere;
OESTE	0,71 metros com a Travessa Julio Cesar Spilere.

II – área remanescente, medindo 349,63 m², com as seguintes confrontações:

NORTE	10,76 metros com a Travessa Julio Cesar Spilere;
SUL	10,75 metros com a Avenida Centenário;
LESTE	32,76 metros com terras de A. Angeloni & Cia Ltda (matricula nº 17,042);
OESTE	32,29 metros com terras de A. Angeloni & Cia Ltda (matrícula nº 59.818).

Art.2º A desapropriação dar-se-á sem ônus aos cofres municipais, correndo eventuais despesas necessárias para esse fim, por conta de dotações próprias do orçamento municipal.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 7 de outubro de 2019.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal de Criciúma

VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - Secretário Geral

BJMO/erm.

DECRETO SG/nº 1316/19, de 7 de outubro de 2019.

Declara de utilidade pública área de terra de propriedade de A. Angeloni & Cia Ltda.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 554666 de 28/03/2019 e de conformidade com o art. 5º, alínea “i” e art. 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, combinado com os art. 10 e 50, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, de 5 de julho de 1990 e nos termos da Lei Municipal nº 6.797 de 14 de outubro de 2016,

DECRETA:

Art.1º-Fica declarada a utilidade pública para aquisição pelo Município, por compra, doação, permuta, cessão, transação, compensação, desapropriação amigável ou judicial, área de terra de propriedade de **A. ANGELONI & CIA LTDA**, medindo 260,73 m², de área desapropriada, a ser desmembrada de uma área total de 12.000,26 m² (doze mil metros quadrados e vinte e seis décimos quadrados), situada no Bairro Centro, neste Município, devidamente matriculada sob o nº 59.818 no Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício da Comarca de Criciúma, a seguir descritas:

I – **área desapropriada**, para a Rua Vitório Serafim, medindo 260,73 m² com as seguintes confrontações:

NORTE	1,81 metros com a Rua Henrique Lage e 11,37 metros com a Rua Vitório Serafim;
SUL	10,64 metros com terras de A. Angeloni & Cia Ltda (matrícula nº 17.042) e 2,55 metros com terras de A. Angeloni & Cia Ltda (matrícula nº 9.394);
LESTE	62,40 metros com a Rua Vitório Serafim e 11,37 metros com a Travessa Julio Cesar Spilere;
OESTE	73,41 metros com terras de A. Angeloni & Cia Ltda – (matrícula nº 59.818 - área remanescente).

II – **área remanescente**, medindo 11.739,53 m², com as seguintes confrontações:

NORTE	27,50 metros e 103,92 metros com a Rua Henrique Lage;
SUL	8,25 metros com terras de A. Angeloni & Cia Ltda (matrícula nº 9.394), 66,97 metros e 27,75 metros com a Avenida Centenário, e 1,90 metros com o Condomínio Edifício Leonor (matrícula nº 2.061);
LESTE	73,41 metros com a Rua Vitório Serafim e 32,29 metros com terras de A. Angeloni & Cia LTDA (matrícula nº 9.394);
OESTE	56,50 metros com o Condomínio Edifício Leonor (matrícula nº 2.061) e 43,84 metros com terras de Pavei Construtora Ltda (matrícula nº 54.725).

Art.2º A desapropriação dar-se-á sem ônus aos cofres municipais, correndo eventuais despesas necessárias para esse fim, por conta de dotações próprias do orçamento municipal.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 7 de outubro de 2019.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal de Criciúma

VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - Secretário Geral

BJMO/erm.

DECRETO SG/nº 1317/19, de 7 de outubro de 2019.

Declara de utilidade pública área de terra de propriedade de Walmor Felipe da Silva.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 562721 de 23/07/2019 e de conformidade com o art. 5º, alínea “i” e art. 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, combinado com os art. 10 e 50, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, de 5 de julho de 1990 e nos termos da Lei Municipal nº 6.797 de 14 de outubro de 2016,

DECRETA:

Art.1º- Fica declarada a utilidade pública para aquisição pelo Município, por compra, doação, permuta, cessão, transação, compensação, desapropriação amigável ou judicial, área de terra de propriedade de **WALMOR FELIPPE DA SILVA**, medindo 8.767,92 m², de área desapropriada, a ser desmembrada de uma área total de 82.973,83 m² (oitenta e dois mil e novecentos e setenta e três metros quadrados e oitenta e três decímetros quadrados), situada no Bairro Quarta Linha, neste Município, devidamente matriculada sob o nº 81.328 no Cartório de Registro de Imóveis 1º Ofício da Comarca de Criciúma, a seguir descritas:

I – **área desapropriada**, para a Rodovia Luiz Rosso, medindo 8.767,92 m² com as seguintes confrontações:

NORTE	19,22 metros com a Rodovia Luiz Rosso;
SUL	15,82 metros com a Rodovia Luiz Rosso;
LESTE	112,28 metros com a Rodovia Luiz Rosso;
OESTE	112,28 metros com terras de Walmor Felipe da Silva (matrícula nº81.328 – área remanescente)

II – **área remanescente**, medindo 74.205,91 m², com as seguintes confrontações:

NORTE	647,95 metros com terras de Albertina Maria Rosso Raimundo e outros (matrícula nº 36.727), com terras de Clésio Dagostim e Claudio Dagostin (matrícula nº 60.247) e com terras de Claudemir Dagostin (matrícula nº 60.248);
SUL	487,13 metros com terras de Walmor Felipe da Silva “Área Remanescente 01 do desmembramento registrado no Av-4-70.890” (matrícula nº 70.890), sentido SUL/NORTE medindo 27,88 metros com o Município de Criciúma, sentido OESTE/LESTE medindo 68,42 metros com o Município de Criciúma, sentido NORTE/SUL medindo 22,87 metros com o Município de Criciúma e sentido LESTE/OESTE medindo 96,00 metros com Município de Criciúma (matrícula nº 99.370);
LESTE	112,28 metros com a Rodovia Luiz Rosso;
OESTE	118,85 metros com o Condomínio San Diego (matrícula nº 82.130).

Art.2º A desapropriação dar-se-á sem ônus aos cofres municipais, correndo eventuais despesas necessárias para esse fim, por conta de dotações próprias do orçamento municipal.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 7 de outubro de 2019.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal de Criciúma
VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - Secretário Geral
BJMO/erm.

DECRETO SG/nº 1318/19, de 7 de outubro de 2019.

Declara de utilidade pública área de terra de propriedade de Francisco de Assis Garcia.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 564984 de 22/08/2019 e de conformidade com o art. 5º, alínea “i” e art. 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, combinado com os art. 10 e 50, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, de 5 de julho de 1990 e nos termos da Lei Municipal nº 6.797 de 14 de outubro de 2016,

DECRETA:

Art.1º- Fica declarada a utilidade pública para aquisição pelo Município, por compra, doação, permuta, cessão, transação, compensação, desapropriação amigável ou judicial, área de terra de propriedade de **FRANCISCO DE ASSIS GARCIA**, medindo 80,00 m², de área desapropriada, a ser desmembrada de uma área total de 320,00 m² (trezentos e vinte metros quadrados), situada no Bairro Santa Luzia, neste Município, devidamente matriculada sob o nº 26.508, no Cartório de Registro de Imóveis 1º Ofício da Comarca de Criciúma, a seguir descritas:

I – **área desapropriada 01**, para a Rua Miguel Pires Luiz, medindo 80,00 m² com as seguintes confrontações:

NORTE	5,00 metros com terras de Dolvino Pazini (matrícula nº 1.401);
SUL	5,00 metros com terras de Jaime Izidoro Rosa (matrícula nº 1.399);
LESTE	16,00 metros com a Rua Miguel Pires Luiz;
OESTE	16,00 metros com terras de Francisco de Assis Garcia (matrícula nº 26.508 - área remanescente).

II – **área remanescente**, medindo 240,00 m², com as seguintes confrontações:

NORTE	15,00 metros com terras de Dolvino Pazini (matrícula nº 1.401);
SUL	15,00 metros com Jaime Izidoro Rosa (matrícula nº 1.399);
LESTE	16,00 metros com a Rua Miguel Pires Luiz;
OESTE	16,00 metros com terras de Rildo Antunes Jeremias (matrícula nº 132.399).

Art.2º A desapropriação dar-se-á sem ônus aos cofres municipais, correndo eventuais despesas necessárias para esse fim, por conta de dotações próprias do orçamento municipal.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 7 de outubro de 2019.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal de Criciúma

VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - Secretário Geral

BJMO/erm.

DECRETO SG/nº 1319/19, de 7 de outubro de 2019.

Revoga o decreto SG/nº 1311/18 e declara de utilidade pública área de terra de propriedade de Hilário Bonfante.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 539945 de 14/09/2018 e de conformidade com o art. 5º, alínea “i” e art. 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, combinado com os art. 10 e 50, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, de 5 de julho de 1990 e nos termos da Lei Municipal nº 6.797 de 14 de outubro de 2016,

DECRETA:

Art.1º- Fica declarada a utilidade pública para aquisição pelo Município, por compra, doação, permuta, cessão, transação, compensação, desapropriação amigável ou judicial, área de terra de propriedade de **HILARIO BONFANTE**, medindo 2.278,97 m², de área desapropriada, a ser desmembrada de uma área total de 7.817,50 m² (sete mil e oitocentos e dezessete metros quadrados e cinquenta decímetros quadrados), situada no Distrito de Rio Mania, neste Município, devidamente matriculada sob o nº 37.096, no Cartório de Registro de Imóveis 1º Ofício da Comarca de Criciúma, a seguir descritas:

I – **área desapropriada 01**, para a Rua Mauro Bonfante, medindo 2.278,97 m² com as seguintes confrontações:

NORTE	149,23 metros com terras de Hilário Bonfante (matrícula nº 37.096 - área remanescente 1);
SUL	125,76 metros com terras de Hilário Bonfante (matrícula nº 37.096 - área remanescente 2) e 31,48 metros com terras de Hilário Bonfante (matrícula nº 36.856);
LESTE	15,17 metros com a Rua Ypê Amarelo;
OESTE	14,55 metros com a Rua Alexandre Bonfante.

II – **área remanescente 01**, medindo 5.062,13 m² com as seguintes confrontações:

NORTE	132,00 metros com terras de Espólio de Pedro Paulo Scaini (matrícula nº 36.620);
SUL	149,23 metros com a Rua Mauro Bonfante;
LESTE	49,60 metros com a Rua Ypê Amarelo;
OESTE	30,45 metros com a Rua Alexandre Bonfante.

III – área remanescente 02, medindo 476,40 m² com as seguintes confrontações:

NORTE	125,76 metros com a Rua Mauro Bonfante;
SUL	126,45 metros com terras de Hilario Bonfante (matrícula nº 36.856);
LESTE	5,60 metros com a Rua Ypê Amarelo;
OESTE	termina em ponto Agudo.

Art.2º A desapropriação dar-se-á sem ônus aos cofres municipais, correndo eventuais despesas necessárias para esse fim, por conta de dotações próprias do orçamento municipal.

Art.3º Revoga-se o Decreto SG/nº 1311/18, de 12 de dezembro de 2018.

Art.4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 7 de outubro de 2019.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal de Criciúma
VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - Secretário Geral
BJMO/erm.

DECRETO SG/nº 1320/19, de 7 de outubro de 2019.

Declara de utilidade pública área de terra de propriedade de A. Angeloni & Cia Ltda.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 561465 de 05/07 /2019 e de conformidade com o art. 5º, alínea “i” e art. 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, combinado com os art. 10 e 50, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, de 5 de julho de 1990 e nos termos da Lei Municipal nº 6.797 de 14 de outubro de 2016,

DECRETA:

Art.1º- Fica declarada a utilidade pública para aquisição pelo Município, por compra, doação, permuta, cessão, transação, compensação, desapropriação amigável ou judicial, área de terra de propriedade de **A. ANGELONI & CIA LTDA**, medindo 46,30 m², de área desapropriada, a ser desmembrada de uma área total de 283,35 m² (duzentos e oitenta e três metros quadrados e trinta e cinco décimos quadrados), situada no Bairro Centro, neste Município, devidamente matriculada sob o nº 6.930, no Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício da Comarca de Criciúma, a seguir descritas:

I – área desapropriada, para o Calçadão Paulo Marcus da Avenida Centenário, medindo 46,30 m² com as seguintes confrontações:

NORTE	10,00 metros com terras de A. Angeloni & Cia Ltda (matrícula nº 6.930 – área remanescente);
SUL	10,00 metros com o Calçadão Paulo Marcus da Avenida Centenário;
LESTE	4,67 metros com terras de A. Angeloni & Cia Ltda (matrícula nº 75.060);
OESTE	4,60 metros com terras de Ricardo Scheidt Campos (Transcrição 30.971 3-R).

II - área remanescente, medindo 237,05 m², com as seguintes confrontações:

NORTE	10,31 metros com terras de A. Angeloni & Cia Ltda (matrícula nº 6.931);
SUL	10,00 metros com o Calçadão Paulo Marcus da Avenida Centenário (área desapropriada);
LESTE	24,93 metros com terras de A. Angeloni & Cia Ltda (matrícula nº 75.060);
OESTE	22,48 metros com terras de Ricardo Scheidt Campos (Transcrição 30.971 3-R).

Art.2º A desapropriação dar-se-á sem ônus aos cofres municipais, correndo eventuais despesas necessárias para esse fim, por conta de dotações próprias do orçamento municipal.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 7 de outubro de 2019.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal de Criciúma
VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - Secretário Geral
BJMO/erm.

DECRETO SG/nº 1321/19, de 7 de outubro de 2019.

Declara de utilidade pública área de terra de propriedade de A. Angeloni & Cia Ltda.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 561089 de 01/07 /2019 e de conformidade com o art. 5º, alínea “I” e art. 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, combinado com os art. 10 e 50, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, de 5 de julho de 1990 e nos termos da Lei Municipal nº 6.797 de 14 de outubro de 2016,

DECRETA:

Art.1º- Fica declarada a utilidade pública para aquisição pelo Município, por compra, doação, permuta, cessão, transação, compensação, desapropriação amigável ou judicial, área de terra de propriedade de **A. ANGELONI & CIA LTDA**, medindo 55,00 m², de área desapropriada, a ser desmembrada de uma área total de 2.199,04 m² (dois mil e cento e noventa e nove metros quadrados e quatro décimos quadrados), situada no Bairro Centro, neste Município, devidamente matriculada sob o nº 75.060, no Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício da Comarca de Criciúma, a seguir descritas:

I – **área desapropriada**, para a Rua Seis de Janeiro, medindo 55,00 m² com as seguintes confrontações:

NORTE	36,47 metros com a Rua Seis de Janeiro;
SUL	36,86 metros com terras de A. Angeloni & Cia Ltda (matrícula nº 75.060 - área remanescente);
LESTE	1,56 metros com terras de Base Administração de Imóveis Ltda (matrícula nº 66.104);
OESTE	1,50 metros com terras de A. Angeloni & Cia Ltda (matrícula nº 91.609)

II - **área remanescente**, medindo 2.144,04 m², com as seguintes confrontações:

NORTE	36,86 metros com a Rua Seis de Janeiro;
SUL	29,55 metros com o Calçadão Paulo Marcus da Avenida Centenário;
LESTE	7,79 metros e 38,60 metros com Base Administração De Imóveis Ltda (matrícula nº 66.104), e 13,00 metros com terras de Anerino Imóveis Ltda (matrícula nº 68.328);
OESTE	24,93 metros com terras de A. Angeloni & Cia Ltda (matrícula nº 6.930), 17,10 metros com terras de A. Angeloni & Cia Ltda (matrícula nº 6.931), 2,15 metros, 13,00 metros e 6,72 metros com terras de A.L. Bertollo & Cia Ltda (matrícula nº 7.646), 5,28 metros com terras de Milton Manoel Serafim (matrícula nº 8.697) e 21,92 metros com terras de A. Angeloni & Cia Ltda (matrícula nº 91.609).

Art.2º A desapropriação dar-se-á sem ônus aos cofres municipais, correndo eventuais despesas necessárias para esse fim, por conta de dotações próprias do orçamento municipal.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 7 de outubro de 2019.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal de Criciúma

VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - Secretário Geral

BJMO/erm.

DECRETO SG/nº 1322/19, de 7 de outubro de 2019.

Declara de utilidade pública área de terra de propriedade de Pedro da Silva.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 562742 de 23/07/2019 e de conformidade com o art. 5º, alínea “I” e art. 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, combinado com os art. 10 e 50, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, de 5 de julho de 1990 e nos termos da Lei Municipal nº 6.797 de 14 de outubro de 2016,

DECRETA:

Art.1º- Fica declarada a utilidade pública para aquisição pelo Município, por compra, doação, permuta, cessão, transação, compensação, desapropriação amigável ou judicial, área de terra de propriedade de **PEDRO DA SILVA**, medindo 342,65 m², de área desapropriada, a ser desmembrada de uma área total de 700,00 m² (setecentos metros quadrados), situada no Bairro Mãe Luzia, neste Município, devidamente matriculada sob o nº 135.058 no Cartório de Registro de Imóveis 1º Ofício da Comarca de Criciúma, a seguir descritas:

I – **área desapropriada 01**, para a Avenida Universitária, medindo 289,58 m² com as seguintes confrontações:

NORTE	20,00 metros com a Avenida Universitária;
SUL	17,50 metros com terras de Pedro da Silva, (matrícula nº 135.058 - área remanescente) e 2,50 metros com a Rua Valmor Dandolini;
LESTE	14,85 metros com a Avenida Universitária;
OESTE	14,13 metros com a Avenida Universitária.

II – **área desapropriada 02**, para a Rua Valmor Dandolini, medindo 53,07 m² com as seguintes confrontações:

NORTE	2,50 metros com a Avenida Universitária;
SUL	2,58 metros com terras de Anibal Langer (matrícula nº 25.425);
LESTE	20,78 metros com Pedro da Silva (matrícula nº 135.058 - área remanescente);
OESTE	20,87 metros com a Rua Valmor Dandolini.

III – **área remanescente**, medindo 357,35 m², com as seguintes confrontações:

NORTE	17,50 metros com a Avenida Universitária;
SUL	17,42 metros com terras de Anibal Langer (matrícula nº 25.425);
LESTE	20,15 metros com terras de Pedro da Silva (matrícula nº 25.426);
OESTE	20,78 metros com a Rua Valmor Dandolini.

Art.2º A desapropriação dar-se-á sem ônus aos cofres municipais, correndo eventuais despesas necessárias para esse fim, por conta de dotações próprias do orçamento municipal.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 7 de outubro de 2019.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal de Criciúma

VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - Secretário Geral

BJMO/erm.

DECRETO SG/nº 1324/19, de 7 de outubro de 2019.

Altera carga horária de trabalho de Lucimara Nunes Ferreira.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 565839 de 03/09/2019 e de conformidade com os §§ 1º, 2º e 3º do art. 22, da Lei Complementar nº 012/99, resolve:

ALTERAR, temporariamente,

de 30 para 40 horas semanais, a partir de 23 de setembro de 2019, a carga horária de trabalho de **LUCIMARA NUNES FERREIRA**, matrícula nº 56.400, Enfermeira, nomeada pelo Decreto SA/nº 681/16 e lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Às 10 horas semanais acrescidas serão no primeiro nível de sua categoria funcional, iniciando-se em relação a elas nova situação funcional a partir da data da alteração, com a aplicação apenas dos direitos e vantagens inerentes ao início de carreira.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 7 de outubro de 2019.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal de Criciúma

VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - Secretário Geral

ERM.

DECRETO SG/nº 1325/19, de 7 de outubro de 2019.

Altera carga horária de trabalho de Gislaine Benedet.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 566715 de 13/09/2019 e de conformidade com os §§ 1º, 2º e 3º do art. 22, da Lei Complementar nº 012/99, resolve:

ALTERAR, temporariamente,

de 10 para 30 horas semanais, a partir de 23 de setembro de 2019, a carga horária de trabalho de **GISLAINE BENEDET**, matrícula nº 56.665, Médica Clínica Geral - Plantonista, nomeada em 17/06/2016 pelo Decreto SA/nº 681/16 e lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Às 20 horas semanais acrescidas serão no primeiro nível de sua categoria funcional, iniciando-se em relação a elas nova situação funcional a partir da data da alteração, com a aplicação apenas dos direitos e vantagens inerentes ao início de carreira.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 7 de outubro de 2019.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal de Criciúma

VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - Secretário Geral

ERM.

DECRETO SG/nº 1327/19, de 7 de outubro de 2019.

Determina a publicação dos avisos contendo os resumos dos editais de licitação, na sede da Prefeitura de Criciúma, no sítio eletrônico oficial do Município e no Diário Oficial do Município.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 50 da Lei Orgânica Municipal, de 5 de julho de 1990

CONSIDERANDO a Medida Provisória 896, de 6 de setembro de 2019, que dá nova redação ao inciso III do art. 21 da Lei nº 8.666/1993, determinando que os resumos dos editais das concorrências, das tomadas de preços, dos concursos e dos leilões, embora realizados no local da repartição interessada, deverão ser publicados com antecedência, no mínimo, por uma vez, no sítio eletrônico do Município ou, alternativamente, no sítio eletrônico oficial da União, desobrigando a publicação em jornal de grande circulação local ou regional;

CONSIDERANDO que a Medida Provisória 896, de 6 de setembro de 2019 possui vigência temporária, e ainda não foi convertida em lei, razão pela qual definiu-se pelo não encaminhamento de projeto de lei observando suas determinações, nesse momento;

CONSIDERANDO a decisão da Administração Municipal de dar maior transparência e publicidade a todas as modalidades de licitação, aí incluída a modalidade de convite;

CONSIDERANDO tratar-se a Lei de Licitações – Lei nº 8.666/93 – de observância obrigatória pelos demais entes da federação, por definir normas gerais sobre o tema;

CONSIDERANDO a força cogente do presente instrumento, sendo de observação obrigatória pelos servidores que executem os atos referentes às publicações dos certames licitatórios,

DECRETA:

Art.1º Serão publicados os resumos dos editais das concorrências, das tomadas de preços, dos concursos, dos leilões também no Diário Oficial do Município de Criciúma.

Art.2º Tratando-se da modalidade de licitação convite, o resumo do instrumento convocatório será afixado no prédio da Prefeitura Municipal de Criciúma, bem como será disponibilizado no Diário Oficial do Município de Criciúma.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 7 de outubro de 2019.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal de Criciúma

VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - Secretário Geral

ACSFY/erm.

DECRETO SG/nº 1328/19, de 7 de outubro de 2019.

Designa Comissão para processar e julgar os pedidos de Isenção e Imunidade de Tributos e revoga-se o Decreto SG/nº 020/18, de 5 de janeiro de 2018.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 50, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, de 5 de julho de 1990, resolve:

DESIGNAR

os servidores abaixo para, sob a presidência do primeiro, integrarem a Comissão de Processamento, Análise e Julgamento dos Pedidos de Isenção e Imunidade de Tributos, através de Processos Administrativos, sem ônus para o Município:

I - ANTONIO SÉRGIO TRAMONTIN;

II - LUIZ FERNANDO CASCAES;

III – CRISTIANE GURALSKI.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 7 de outubro de 2019.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal de Criciúma

VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - Secretário Geral

ERM.

Extratos de Ata de Registro de Preços

Governo Municipal de Criciúma

Ata de Registro de Preços nº 041/PMC/2019 – 2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL, em atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº. 8.666/93.

Modalidade: Pregão Presencial nº. 204/PMC/2019

Objeto: estabelecer cláusulas e condições gerais para o registro de preços para a contratação de empresa na prestação de serviços de mudança de categoria de CNH, de B/C para D, para os condutores de viaturas do 4º Batalhão de Bombeiros Militar do município de Criciúma/SC.

Fornecedores Registrados: 01 (um).

Assinatura: 27/06/2019

Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

A ata de Registro com respectivos valores, está disponível em compras.criciuma.sc.gov.br

Ata de Registro de Preços nº 042/PMC/2019 – 2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL, em atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº. 8.666/93.

Modalidade: Pregão Presencial nº. 205/PMC/2019

Objeto: estabelecer cláusulas e condições gerais para o registro de preço de vidros, para aquisições futuras, compreendendo a instalação e equipamentos necessários, a serem utilizados na manutenção dos prédios públicos do município, em atendimento a diversas Secretarias, Diretorias, Fundos e Fundações do município de Criciúma/SC.

Fornecedores Registrados: 01 (um).

Assinatura: 27/06/2019

Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

A ata de Registro com respectivos valores, está disponível em compras.criciuma.sc.gov.br

Ata de Registro de Preços nº 043/PMC/2019 – 2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL, em atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº. 8.666/93.

Modalidade: Pregão Presencial nº. 170/PMC/2019

Objeto: Registro de preços de abrigos de espera de ônibus metálico, através da Diretoria de Trânsito e Transportes no município de Criciúma/SC.

Fornecedores Registrados: 01 (um).

Assinatura: 01/07/2019

Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

A ata de Registro com respectivos valores, está disponível em compras.criciuma.sc.gov.br

Ata de Registro de Preços nº 044/PMC/2019 – 2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL, em atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº. 8.666/93.

Modalidade: Pregão Presencial nº. 215/PMC/2019

Objeto: objetivo estabelecer cláusulas e condições gerais para o registro de preços de telas mosquiteiros em fibra de vidro e sistema completo de porta de abrir com tela mosquiteiro, incluindo a confecção, montagem e instalação para atendimento as necessidades das unidades escolares e outras unidades pertencentes a Secretaria Municipal de Educação do município de Criciúma/SC.

Fornecedores Registrados: 01 (um).

Assinatura: 09/07/2019

Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

A ata de Registro com respectivos valores, está disponível em compras.criciuma.sc.gov.br

Ata de Registro de Preços nº 045/PMC/2019 – 2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL, em atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº. 8.666/93.

Modalidade: Pregão Presencial nº. 201/PMC/2019

Objeto: estabelecer cláusulas e condições gerais para o registro de preços de materiais para o corte de árvore, para aquisições futuras, no atendimento ao 4º Batalhão de Bombeiros Militar do Município de Criciúma /SC.

Fornecedores Registrados: 02 (dois).

Assinatura: 09/07/2019

Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

A ata de Registro com respectivos valores, está disponível em compras.criciuma.sc.gov.br

Ata de Registro de Preços nº 046/PMC/2019 – 2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL, em atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº. 8.666/93.

Modalidade: Pregão Presencial nº. 221/PMC/2019

Objeto: estabelecer cláusulas e condições gerais para o registro de preços de lajotas sextavada com 8cm de espessura e meio-fio de concreto, para pavimentação das ruas Anita Sartor, Ana Rocha Teixeira, Anna Folz Mizeeski, Manoel da Rosa Borges, trecho da rua Luizinho Guollo, Rua Gonçalves Galdino Teixeira, rua João da Costa, Rua Eugênio Frasson, Rua Antônio Frasson, trecho da rua Caetano Scremin e trecho da rua Luiz Ghedin, todas localizadas no bairro Linha Anta, em Criciúma/SC.

Fornecedores Registrados: 01 (um).

Assinatura: 09/07/2019

Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

A ata de Registro com respectivos valores, está disponível em compras.criciuma.sc.gov.br

Ata de Registro de Preços nº 047/PMC/2019 – 2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL, em atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº. 8.666/93.

Modalidade: Pregão Presencial nº. 222/PMC/2019

Objeto: estabelecer cláusulas e condições gerais para o registro de preços de peças e serviços para aquisições futuras, na manutenção mecânica de máquinas e equipamentos rodoviários do Município de Criciúma/SC.

Fornecedores Registrados: 06 (seis).

Assinatura: 11/07/2019

Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

A ata de Registro com respectivos valores, está disponível em compras.criciuma.sc.gov.br

Ata de Registro de Preços nº 048/PMC/2019 – 2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL, em atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº. 8.666/93.

Modalidade: Pregão Presencial nº. 226/PMC/2019

Objeto: estabelecer cláusulas e condições gerais para o registro de preços de serviços na manutenção preventiva e corretiva, dos veículos leves, médios e pesados, incluindo a troca de peças e acessórios de reposição, em atendimento à frota do 9º Batalhão de Polícia Militar de Criciúma/SC.

Fornecedores Registrados: 02 (dois).

Assinatura: 11/07/2019

Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

A ata de Registro com respectivos valores, está disponível em compras.criciuma.sc.gov.br

Ata de Registro de Preços nº 018/PMC/2019 – 3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL, em atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº. 8.666/93.

Modalidade: Pregão Presencial nº. 074/PMC/2019

Objeto: Registro de preços de materiais e equipamentos de atendimento pré-hospitalar, para aquisições futuras, no atendimento ao 4º Batalhão de Bombeiros Militar de Criciúma /SC.

Fornecedores Registrados: 04 (quatro).

Assinatura: 12/04/2019

Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

A ata de Registro com respectivos valores, está disponível em compras.criciuma.sc.gov.br

Ata de Registro de Preços nº 019/PMC/2019 – 3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL, em atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº. 8.666/93.

Modalidade: Pregão Presencial nº. 085/PMC/2019

Objeto: registro de preços de peças e serviços para aquisições futuras, na manutenção e retificação de bombas e bicos injetores para motores a diesel da frota veicular do município de Criciúma/SC.

Fornecedores Registrados: 03 (três).

Assinatura: 12/04/2019

Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

A ata de Registro com respectivos valores, está disponível em compras.criciuma.sc.gov.br

Resolução

CMDI - Conselho Municipal de Direitos dos Idosos

RESOLUÇÃO CMDI Nº 016/2019

Prevê a remuneração da captação de recursos dentro dos projetos aprovados para receberem incentivos fiscais.

O Conselho Municipal de Direitos do Idoso - CMDI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei n 03812 em 05 de julho de 1999 e alterado pela Lei no 5450 em 21 de setembro de 2009, e Lei Federal n o 10.741, de 10 de outubro de 2003 Estatuto do Idoso, e considerando-se a deliberação ocorrida em reunião ordinária realizada no dia 25 de setembro de 2019, ata nº 25/2019;

Resolve:

Art. 1º - Instituir no Fundo Municipal dos Direitos do Idoso do Município de Criciúma – a previsão de pagamento de despesas com captação de recursos para financiamento de projetos, para remunerar o trabalho dos profissionais responsáveis pela mobilização de doações junto a pessoas físicas e jurídicas para os projetos aprovados e aptos a receber recursos.

Parágrafo Único – Os limites máximos para despesas destinadas à captação de recursos são os seguintes:

I – Até 10% (dez por cento) do valor total do projeto;

II – O limite máximo para as despesas de que trata o caput é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Art. 2º – As despesas a que se refere essa deliberação, deverão ser incluídas no plano de trabalho dos projetos proposto, descritas como captação de recursos.

Art. 3º – A organização da sociedade civil que optar por remunerar a captação de recursos dentro do projeto, incluirá em seu cronograma financeiro (plano de aplicação) a referida despesa.

Art. 4º – O pagamento da despesa referida nessa resolução será feito em conformidade ao número de parcelas do respectivo termo de fomento/convênio.

Art. 5º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 02 de Outubro de 2019.

Angela Maria Silva - Presidente do CMDI

RESOLUÇÃO CMDI Nº 017/2019

Aprova o projeto "**Cobertura Metálica no Segundo Andar**" a ser realizado pelo Asilo São Vicente de Paulo.

O Conselho Municipal de Direitos do Idoso - CMDI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei n 03812 em 05 de julho de 1999 e alterado pela Lei no 5450 em 21 de setembro de 2009, e Lei Federal n o 10.741, de 10 de outubro de 2003 Estatuto do Idoso, e considerando-se a deliberação ocorrida em reunião ordinária realizada no dia 25 de setembro de 2019, ata nº 25/2019;

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o Projeto "**Cobertura Metálica no Segundo Andar**", no valor total de R\$ 49.500,00 (quarenta e nove mil e quinhentos reais) para captação de recursos por meio do Fundo do Idoso, a ser realizado pelo Asilo São Vicente de Paulo.

Art. 2º - Assim pela presente Resolução, fica autorizada a emissão do Certificado de Captação para a entidade proponente.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Criciúma, 04 de outubro de 2019.

Angela Maria Silva - Presidente do CMDI

Ata da Comissão da Avaliação do Edital da Cultura COMCCRI – Conselho Municipal de Políticas Culturais de Criciúma

ATA DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DO EDITAL DA CULTURA ABERTURA DOS ENVELOPES

Ata de Comissão de Habilitação dos projetos do Edital Cultura Criciúma. Reunidos na Fundação Cultural de Criciúma, no dia oito de outubro de dois mil e dezenove as dez horas e tinta minutos Ismail Ahmad Ismail, Cassia Beatriz Villain, Jamile Souza e William Otávio Batista Comim (Cal Will) conferiram a documentação suplementar encaminhada pelos inscritos no Edital da Cultura Criciúma que apresentaram problemas na primeira aferição.

Primeiro envelope: Marcelo Gomes da Silva: comprovante de residência atual. Habilitado.

Segundo envelope: Sociedade Cultural Cruzeiro do Sul: anexo de inscrição. Habilitado

Terceiro Envelope: Sílvia Regina Teixeira: comprovante de residência anterior a dois mil e dezessete. Habilitada

Quarto Envelope: André Álvaro de Abreu: comprovante de residência anterior a dois mil e dezessete. Habilitado

Quinto Envelope: Gabriel de Sousa Inácio: comprovante de residência anterior a dois mil e dezessete. Habilitado.

Sexto Envelope: Maycom Silveira da Rosa; comprovante de residência anterior a dois mil e dezessete. Habilitado.

Sétimo Envelope: William Marcos Machado; comprovante de residência anterior a dois mil e dezessete. Habilitado.

Oitavo Envelope: Bruna Speck da Silva comprovante de residência anterior a dois mil e dezessete. Habilitada.

Nono Envelope. Andressa Borges Gomes Flor; formulário para habilitação do projeto habilitado.

Décimo Envelope: Andressa da Silva; declaração para habilitação de projeto; declaração de residência. Habilitado.

Décimo Primeiro Envelope: Cleuzarina do Socorro Albuquerque da Silva Kotuba: comprovante de residência anterior a dois mil e dezessete. Habilitada.

Décimo Segundo envelope: Tereza Cristina Carneiro: comprovante de residência anterior a dois mil e dezessete, indicador mapa da cultura. Habilitada.

Décimo Terceiro Envelope: Flávia Pagani Vieira: comprovante de residência anterior a dois mil e dezessete. Habilitada. Concluídos os trabalhos a comissão considera que todos os projetos apresentados estão habilitados

Ismail Ahmad Ismail
William Otávio Batista Comim (Cal Will)
Jamile de Souza
Cássia Beatriz Villain

Ata do Edital de Concorrência

Governo Municipal de Criciúma

ATA 02 - DO EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº. 291/PMC/2019

Processo Administrativo Nº. 562959

ATA DA REUNIÃO RESERVADA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA PARA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E RESPONDER AOS QUESTIONAMENTOS EFETUADOS NA SESSÃO DE ABERTURA DO PRESENTE CERTAME REGISTRADO NA ATA 01, DATADA DE 1º/10/2019.

OBJETO: Outorga onerosa da concessão dos serviços públicos de exploração econômica e comercial de salas comerciais internas das Galerias dos Terminais Rodoviários: Central, Pinheirinho e Próspera, conforme Lei Municipal Nº. 7.070, de 24 de novembro de 2017.

Às nove horas, do dia sete, do mês de outubro, do ano de dois mil e dezenove, na sala de reuniões da Diretoria de Logística - localizada pavimento superior do Paço Municipal “Marcos Rovaris”, na Rua Domênico Sonego nº 542, nesta cidade de Criciúma, Estado de Santa Catarina, reuniram-se reservadamente os membros da Comissão Permanente de Licitações do Município designada pelo Decreto SG/nº 537/19 de 09 de abril de 2019, para os procedimentos inerentes a análise e conferência da documentação de habilitação e responder aos questionamentos registrado na ATA 01 da sessão do dia 1º/10/2019, do Edital acima epigrafo. Abertos os trabalhos, a Comissão efetuou a análise e conferência dos documentos relativos a habilitação e, emitiu a seguinte decisão, a qual passamos a relatar: Com relação aos questionamentos de que a comissão efetuou diligência com relação a não apresentação da Certidão e-Proc emitindo as certidões, ela argumentou que, atuou em conformidade com a orientação já exarada no parecer jurídico de Nº. 294/2019 da Procuradoria Geral do Município, assim como, no Ofício Circular Nº 055/2019 da FECAM, em anexo, em virtude de não estar explícita no edital a sua forma de emissão em qual sistema (e-Proc ou SAJ). **Portanto, após realização de diligência quanto a autenticidade via internet das Certidões questionadas, detectou-se a regular situação delas.** Já com relação a análise geral da documentação, conclui-se que o proponente ANTONIO GONÇALVES VIEIRA não apresentou a declaração exigida no item 9.3.9, do Edital, sendo que as demais cumpriram rigorosamente com as exigências editalícias. Portando, desta forma, a Comissão decidiu por unanimidade **HABILITAR os proponentes: EDILANIO TSCHOSECK BORBA; MARCIO BITENCOURT ALDINA; HELIO OLIVEIRA DE SOUZA; SUELEN FERNANDES MOREIRA; JOSUÉ ESMERALDINO SERAFIM; ANA PAULA ESMERALDINO SERAFIM CECINEL; JOÃO VITOR D’AVILA MACÊDO; CHARLES DE SOUZA; RENATA ANGELO FELISBERTO VIDAL e RENATO CARVALHO e INABILITAR o proponente ANTONIO GONÇALVES VIEIRA, por não ter cumprido dom o item 9.3.9., do Edital.** Os proponentes serão cientificados desta decisão via publicação desta ATA no Diário Oficial Eletrônico do Município de Criciúma. Diante do resultado a Comissão de licitação abre prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação dos recursos com as razões devidamente fundamentadas conforme preconiza o art. 109 e 110 da Lei 8666/93, prazo este contado a partir do primeiro dia útil subsequente a data de publicação desta ATA no Diário Oficial Eletrônico do Município de Criciúma. O processo encontra-se à disposição das licitantes e interessados para vistas (consultas e extração de cópias). O Parecer Técnico acima citado, faz parte integrante e inseparável desta ATA como se aqui estivesse transcrito. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a sessão as 09h30min. e lavrou-se a presente Ata, que vai assinada pelos integrantes da Comissão Permanente de Licitações. Sala de Licitações, (segunda-feira) aos 07 dias do mês de outubro do ano de 2019.

GIÁCOMO DELLA GIUSTINA FILHO
Presidente

ANTONIO DE OLIVEIRA
Secretário

ALAN CRIS FERREIRA SILVANO
Membro Suplente

Ata do Edital de Tomada de Preços

FMS – Fundo Municipal de Saúde

ATA 01 - DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 066/FMS/2019

Processo Administrativo Nº. 566728

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA PARA ABERTURA DOS ENVELOPES Nº 1 – CONTENDO A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO.

OBJETO: Contratação de empresa, para execução dos serviços necessários às obras de reforma de 891,48m² e ampliação de 262,65m² do prédio da Policlínica do Rio Maina, para instalação física da UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA 24h RIO MAINA, localizada na rua Santos Uggioni – Distrito de Rio Maina no Município de Criciúma-SC.

Às quatorze horas, do dia oito, do mês de outubro, do ano de dois mil e dezenove, na sala de reuniões da Diretoria de Logística – localizada no pavimento superior do Paço Municipal “Marcos Rovaris”, na Rua Domênico Sonogo nº 542, nesta cidade de Criciúma, Estado de Santa Catarina, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações do Município designada pelo Decreto SG/nº 537/19 de 09 de abril de 2019, para os procedimentos inerentes a abertura dos envelopes Nº. 1 - CONTENDO A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO do edital de Tomada de Preços acima epigrafado. Abertos os trabalhos pelo Presidente, Sr. GIÁCOMO DELLA GIUSTINA FILHO, ele informou que não houve impugnação ao edital e as publicações editalícias respeitaram os prazos legais, e que as empresas: ENGETOM CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA – CNPJ – 74.111.709/0001-09 e CONSTRUTORA NUNES LTDA - CNPJ – 79.382.412/0001-93 protocolaram tempestivamente seus envelopes 1 e 2, lacrados na forma do Edital. As empresas encontravam-se legalmente representadas neste ato. Presente nesta reunião, a jovem Caroline Cavaler Minatto, representando o Observatório Social de Criciúma. Ato contínuo, o Sr. Presidente procedeu à separação dos Envelopes Nºs 01 e 02 e solicitou aos Srs. Membros da Comissão e representantes presentes que os examinassem, ainda lacrados, quanto à regularidade de sua apresentação e rubricassem o Envelope Nº 02 - "Proposta de Preços", que foi lacrado em única embalagem, ficando sob a guarda da Comissão de Licitações, para ser aberto em sessão pública a ser marcada oportunamente. Deu-se em sequência, a abertura dos envelopes de nº 01 - "Documentação de Habilitação", para exame e rubrica de todos os documentos pelos Membros da Comissão, e representantes presentes, ficando as documentações disponíveis para consulta de interessados. Foi franqueada a palavra aos presentes onde a Sra. ERICA BONFANTE, representante da empresa ENGETOM CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, fez que constasse em ata que a empresa CONSTRUTORA NUNES LTDA não apresentou no quadro técnico Engenheiro eletricista, conforme solicitado no item 4.1.8 do edital, e que não comprovou execução de subestação de no mínimo 150KV, conforme letra “c” do item 4.1.9 do edital, apresentou uma voltagem inferior. Já a Sra. DEISE DELFINO NUNES, representante da empresa CONSTRUTORA NUNES LTDA nada declarou. Decidiu a Comissão de Licitação, por unanimidade, em suspender o presente certame para análise e conferência em sessão reservada, juntamente com o suporte de técnico(s) de profissionais de órgãos internos da Administração, dos documentos de habilitação (fiscais, técnicos e econômicos) e responder aos questionamentos. Após análise, a Comissão decidirá pela habilitação ou não das empresas participantes, caso em que as mesmas serão devidamente cientificadas via publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a sessão e lavrou-se a presente Ata, que vai assinada por mim, Karina Tres que a secretariei, pelo Presidente que dirigiu os trabalhos, pelo membro Antônio de Oliveira e pelas licitantes presentes, que aceitaram de forma incondicional as decisões e deliberações tomadas pelo Presidente, membros da Comissão Permanente de Licitações e representantes presentes. Sala de Licitações, (terça-feira), aos 08 dias do mês de outubro do ano de 2019.

GIÁCOMO DELLA GIUSTINA FILHO
Presidente

KARINA TRES
Secretária

ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Membro

Aviso de Licitação

Governo Municipal de Criciúma

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 325/PMC/2019

OBJETO: O presente edital tem por objetivo a contratação de empresa especializada, na prestação de serviços de consultoria e assessoria em engenharia sanitária para a elaboração de estudos de Viabilidade Técnica, Econômica e financeira dos serviços de manejo de Resíduos Sólidos Urbanos e para apoio ao Processo Licitatório de Concessão de Serviços, no município de Criciúma/SC.

DATA DE ABERTURA: Dia 21 de outubro de 2019, às 09h00min.

EDITAL: Completo e demais esclarecimentos poderão ser obtidos de segunda-feira a sexta-feira na Diretoria de Logística do Município de Criciúma, na sede administrativa do Município de Criciúma/SC, localizada na Rua Domênico Sônego, nº 542 - Paço Municipal "Marcos Rovaris" – Criciúma/SC -CEP: 88.804-050, no horário das 08h00 às 17h00, pelo fone (0**48) 3431.0318 ou no site www.criciuma.sc.gov.br ou pelo endereço eletrônico editais@criciuma.sc.gov.br.

Criciúma, 08 de outubro de 2019.

LUIZ SELVA - GESTOR FUNSAB

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 327/PMC/2019

(Processo Administrativo Nº. 565872)

OBJETO: Contratação de empresa para execução dos serviços necessários à realização das obras de revitalização da estrutura do pavimento e do revestimento em Concreto Asfáltico Usinado a Quente (CAUQ) da AVENIDA CENTENÁRIO - município de Criciúma-SC.

DATA DE ENTREGA: até 29 de outubro de 2019 às 13h45min

DATA DE ABERTURA: dia 29 de outubro de 2019 às 14h00min

LOCAL: sala de Licitações da Diretoria de Logística, localizada no pavimento superior do edifício sede da municipalidade – Paço Municipal "Marcos Rovaris", sito na rua Domênico Sônego, 542 - Criciúma-SC.

EDITAL: completo e demais esclarecimentos poderão ser obtidos de segunda-feira a sexta-feira na Diretoria de Logística do Município de Criciúma, no horário das 08h00 às 17h00, pelo fone (0**48) 3431.0318 ou pelo endereço eletrônico editais@criciuma.sc.gov.br ou pelo site www.criciuma.sc.gov.br.

PAÇO MUNICIPAL "MARCOS ROVARIS", 08 de outubro de 2019.

KÁTIA M. SMIELEVSKI GOMES - SECRETÁRIA DE INFRAESTRUTURA, PLANEJAMENTO E MOBILIDADE URBANA (assinado no original)

Aviso de Retificação

Governo Municipal de Criciúma

DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 323/PMC/2019

(Processo Administrativo n.º 564855)

O MUNICÍPIO DE CRICIÚMA, leva ao conhecimento dos interessados que, no edital acima epigrafado, que tem como objetivo o registro de preços de peças e serviços para aquisições futuras, na manutenção mecânica da frota de caminhões e ônibus do Município de Criciúma/SC, é feita a seguinte retificação:

No item, 7. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE N.º 2):

Onde se lê: 7.1.4. (...) máximo 10 (trinta) quilômetros de distância (...)

Leia-se: (...) máximo 10 (dez) quilômetros de distância (...)

E no ANEXO V:

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO E FORMA DE EXECUÇÃO, no item 3.1.1. é feita a seguinte inclusão:

3.1.1. Prestar os serviços, conforme solicitação do Município de Criciúma, pôr conta e risco da CONTRATADA, na sede da empresa, que deverá ser no município de Criciúma, ou no raio de 10 km da sede da prefeitura municipal de Criciúma.

Mantêm-se inalteradas as demais condições do Edital e anexos. Feita a retificação acima, ficam todos interessados notificados para os fins legais e de direito, na forma da Lei.

O edital poderá ser obtido através do site www.criciuma.sc.gov.br.

PAÇO MUNICIPAL "MARCOS ROVARIS", 08 de outubro de 2019.

KATIA M. SMIELEVSKI GOMES - SECRETÁRIA DE INFRAESTRUTURA, PLANEJAMENTO E MOBILIDADE URBANA (assinado digitalmente)